



II CONGRESSO ONLINE INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO



Educação, Direitos Humanos e Acessibilidade

14 A 18 DE JUNHO DE 2021

O PLURALISMO DE IDEIAS E CONCEPÇÕES PEDAGÓGICAS EM PERSPECTIVA INCLUSIVA NA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 206, III DA CF E ART. 3º, III DA LDB): ASPECTOS INSTITUCIONAIS E SOCIOECONÔMICOS.

Congresso Online Internacional de Educação, 2ª edição, de 14/06/2021 a 18/06/2021
ISBN dos Anais: 978-65-89908-25-8

CRUZ; Luciane dos Santos da ¹, OLIVEIRA; Lisiane Inchauspe de ²

RESUMO

O PLURALISMO DE IDEIAS E CONCEPÇÕES PEDAGÓGICAS EM PERSPECTIVA INCLUSIVA NA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 206, III DA CF E ART. 3º, III DA LDB): ASPECTOS INSTITUCIONAIS E SOCIOECONÔMICOS. Trata-se de tema de especial relevância para as Instituições de Ensino, uma vez que a Lei nº 9394/96, ao estabelecer as diretrizes e bases da educação, acolheu a garantia constitucional ao pluralismo de ideias e concepções pedagógicas (Art. 3º, III); desse modo, imperativo que o Sistema de Ensino considere as pluralidades culturais e étnicas dos diferentes grupos sociais, visando preservação das especificidades territoriais, língua, raça, costumes. Para garantia da efetividade desse princípio, imprescindível sua análise em perspectiva interdisciplinar a partir dos comandos de Direito que o determinam, enquanto área do conhecimento, uma vez que a construção plural do saber pressupõe perspectivas diversas e complementares entre si. Como objetivo dessa pesquisa temos a análise dos conceitos que compõem o pluralismo pedagógico que foi positivado no direito brasileiro e como vem sendo interpretado e aplicado pelo Poder Judiciário. E, através de perspectiva epistemológica interdisciplinar (Direito x Educação), identificar eventuais fragilidades e possíveis ferramentas de avaliação e controle. A pesquisa bibliográfica e documental será embasada principalmente na obra de Darcy Ribeiro (a LDB é também denominada de “Lei Darcy Ribeiro”), que produziu importantes estudos sobre a formação do Brasil, mistura de povos distintos, existência de diversos grupos sociais, com diferentes características raciais, culturais e linguísticas; e a importância de entender a miscigenação e a diversidade, preservando esses valores. Também embasam a pesquisa proposta, os conceitos teóricos de Anysio Teixeira, pioneiro na defesa do ensino público e gratuito em todos os níveis; e de Paulo Freire, crítico do sistema tradicional de ensino e defensor de que o ensino não se destina apenas

¹ particular, lucianedacruz@hotmail.com

² Universidade Federal do Pampa, lisianeoliveira@unipampa.edu.br

explicar a realidade, mas também transformá-la, razão pela qual se deve partir também das experiências e saberes do aluno. Pretende-se dar andamento à pesquisa com a verificação de registros oriundos de repertórios oficiais dos tribunais regionais federais e tribunais superiores, sobre as soluções que têm sido dadas por esses órgãos do poder judiciário, nos procedimentos processuais estabelecidos para garantia do direito legal ao pluralismo de ideias e concepções pedagógicas. O entendimento de como esse princípio foi positivado e como está sendo aplicado pelas instituições de ensino e interpretado pelos tribunais muito acrescentará na elaboração dos planos pedagógicos e de ensino das instituições e, até, possíveis sugestões de alterações legislativas para melhor efetivação desse direito.

PALAVRAS-CHAVE: Inclusão, LDB, Constituição Federal

¹ particular, lucianedacruz@hotmail.com

² Universidade Federal do Pampa, lisianeoliveira@unipampa.edu.br